

| Postos                                     | Pessoal em exercício                            | Ordenados mensais         | Total mensal dos ordenados |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Montevideu . . .                           | Vice-cônsul . . . .                             | Pesos uruguaios<br>400    | 660                        |
|                                            | Dactilógrafo . . . .                            | 180                       |                            |
|                                            | Contínuo . . . . .                              | 80                        |                            |
|                                            |                                                 |                           |                            |
| Nova Deli . . . .                          | Escriturário . . . .                            | Rupias indianas<br>635    | 1 670                      |
|                                            | Dactilógrafo . . . .                            | 470                       |                            |
|                                            | Contínuo . . . . .                              | 140                       |                            |
|                                            | Porteiro-butler . . . .                         | 125                       |                            |
|                                            | Porteiro . . . . .                              | 90                        |                            |
|                                            | Guarda de dia . . . .                           | 70                        |                            |
|                                            | Guarda da noite . . .                           | 70                        |                            |
|                                            | Varredor (sweeper)                              | 70                        |                            |
| Oslo . . . . .                             | Dactilógrafo . . . .                            | Coroas norueguesas<br>500 | 1 200                      |
|                                            | Tradutor . . . . .                              | 400                       |                            |
|                                            | Porteiro . . . . .                              | 300                       |                            |
| Otava . . . . .                            | Dactilógrafo . . . .                            | Dólares canadianos<br>225 | 345                        |
|                                            | Contínuo . . . . .                              | 120                       |                            |
| Pretória . . . . .                         | Seis meses em serviço no Cabo da Boa Esperança: | Libras<br>65-00-00        | 127-00-00                  |
|                                            | Escriturário . . . .                            | 55-00-00                  |                            |
|                                            | Dactilógrafo . . . .                            | 7-00-00                   |                            |
|                                            | Contínuo . . . . .                              |                           |                            |
|                                            | Seis meses em serviço em Pretória:              | Libras<br>50-00-00        |                            |
| Santiago do Chile                          | Escriturário . . . .                            | 40-00-00                  | 97-00-00                   |
|                                            | Dactilógrafo . . . .                            | 7-00-00                   |                            |
|                                            | Contínuo . . . . .                              |                           |                            |
|                                            | Secretário-arquivista . . . . .                 | Dólares americanos<br>115 |                            |
| Tóquio . . . . .                           | Contínuo . . . . .                              | 70                        | 255                        |
|                                            | Porteiro . . . . .                              | 70                        |                            |
|                                            |                                                 |                           |                            |
| Chancelaria Portuguesa em Genebra. . . . . | Intérprete . . . . .                            | Dólares americanos<br>130 | 290                        |
|                                            | Dactilógrafo . . . .                            | 110                       |                            |
|                                            | Contínuo . . . . .                              | 50                        |                            |
| Chancelaria Portuguesa em Genebra. . . . . | Porteiro da Chancelaria . . . . .               | Francos suíços<br>50      | 50                         |

máximos fixados para o pessoal assalariado em serviço nos consulados de carreira.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 22 de Março de 1954.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Abonos para pagamento de salários  
ao pessoal assalariado dos consulados de carreira  
a partir de 1 de Janeiro de 1954

| Postos                | Pessoal em exercício                         | Ordenados mensais         | Total mensal dos ordenados |
|-----------------------|----------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Consulados-gerais     |                                              |                           |                            |
| Bombaim . . . . .     | Chanceler . . . . .                          | Rupias<br>900             | 2 620                      |
|                       | Primeiro-escriturário . . . . .              | 500                       |                            |
|                       | Segundo-escriturário . . . . .               | 350                       |                            |
|                       | Dactilógrafo . . . . .                       | 300                       |                            |
|                       | Dactilógrafo . . . . .                       | 200                       |                            |
|                       | Empregado . . . . .                          | 150                       |                            |
|                       | Contínuo . . . . .                           | 80                        |                            |
|                       | Servente . . . . .                           | 70                        |                            |
|                       | Servente . . . . .                           | 45                        |                            |
|                       | Servente . . . . .                           | 25                        |                            |
| Hamburgo . . . . .    | Vice-cônsul . . . . .                        | Marcos<br>875             | 2 800                      |
|                       | Chanceler . . . . .                          | 675                       |                            |
|                       | Arquivista . . . . .                         | 400                       |                            |
|                       | Secretário . . . . .                         | 300                       |                            |
|                       | Secretário . . . . .                         | 300                       |                            |
|                       | Empregado . . . . .                          | 250                       |                            |
| Léopoldville. . . . . | Vice-cônsul . . . . .                        | Francos belgas<br>19 500  | 42 900                     |
|                       | Dactilógrafa europeia . . . . .              | 6 500                     |                            |
|                       | Dactilógrafa europeia . . . . .              | 5 850                     |                            |
|                       | Dactilógrafa-escriturária indígena . . . . . | 3 900                     |                            |
|                       | Dactilógrafo indígena . . . . .              | 3 250                     |                            |
|                       | Dactilógrafo ajudante indígena . . . . .     | 2 200                     |                            |
|                       | Contínuo indígena . . . . .                  | 850                       |                            |
|                       | Guarda indígena . . . . .                    | 850                       |                            |
| Londres . . . . .     | Chanceler . . . . .                          | Libras<br>60-00-00        | 398-00-00                  |
|                       | Caixa . . . . .                              | 52-00-00                  |                            |
|                       | Escriturário . . . . .                       | 52-00-00                  |                            |
|                       | Estenodactilógrafo . . . . .                 | 52-00-00                  |                            |
|                       | Arquivista . . . . .                         | 50-00-00                  |                            |
|                       | Dactilógrafo . . . . .                       | 45-00-00                  |                            |
|                       | Praticante . . . . .                         | 32-00-00                  |                            |
|                       | Contínuo . . . . .                           | 30-00-00                  |                            |
| Servente . . . . .    | 25-00-00                                     |                           |                            |
| Madrid . . . . .      | Vice-cônsul . . . . .                        | Escudos<br>5.000,500      | 14.700,500                 |
|                       | Chanceler . . . . .                          | 4.000,500                 |                            |
|                       | Secretário . . . . .                         | 2.000,500                 |                            |
|                       | Dactilógrafo . . . . .                       | 2.000,500                 |                            |
|                       | Empregado . . . . .                          | 1.200,500                 |                            |
|                       | Auxiliar . . . . .                           | 500,500                   |                            |
| Nova Iorque. . . . .  | Chanceler . . . . .                          | Dólares americanos<br>350 | 1 930                      |
|                       | Caixa . . . . .                              | 320                       |                            |
|                       | Escriturário . . . . .                       | 280                       |                            |
|                       | Escriturário . . . . .                       | 260                       |                            |
|                       | Escriturário . . . . .                       | 260                       |                            |
|                       | Dactilógrafo . . . . .                       | 240                       |                            |
|                       | Dactilógrafo . . . . .                       | 220                       |                            |

(a) Ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada no Vaticano e na Legação em Roma e ao porteiro da Legação em Buenos Aires serão abonados no mês de Dezembro, de harmonia com as leis locais, dois meses de salário.

(b) Por ocasião do início do ano muçulmano será abonado ao pessoal a que se refere esta alínea mais um mês de salário.

(c) Conforme uso local, no mês de Dezembro serão abonadas a cada empregado menor da Legação a que se refere esta alínea mais rupias do Paquistão 50-00-00.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 22 de Março de 1954.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

Portaria n.º 14 794

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, fazer pela forma indicada na relação anexa à presente portaria a distribuição da verba da alínea a) do n.º 3) do artigo 37.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, destinada ao pagamento, a partir de 1 de Janeiro de 1954, dos salários



| Postos             | Pessoal em exercício    | Ordenados mensais  | Total mensal dos ordenados |
|--------------------|-------------------------|--------------------|----------------------------|
| Marselha . . . .   |                         | Francos franceses  | 101 000                    |
|                    | Chanceler . . . . .     | 50 000             |                            |
|                    | Escrivão . . . . .      | 35 000             |                            |
|                    | Servente . . . . .      | 16 000             |                            |
| Montreal . . . .   |                         | Dólares canadenses | 755                        |
|                    | Chanceler (b) . . . .   | 330                |                            |
|                    | Dactilógrafo . . . . .  | 235                |                            |
|                    | Empregado auxiliar      | 190                |                            |
| Pará . . . . .     |                         | Escudos            | 7.000\$00                  |
|                    | Vice-cônsul (b) . . . . | 2.600\$00          |                            |
|                    | Escrivão . . . . .      | 1.600\$00          |                            |
|                    | Dactilógrafo . . . . .  | 1.400\$00          |                            |
|                    | Contínuo . . . . .      | 900\$00            |                            |
| Pernambuco . . . . |                         | Escudos            | 5.100\$00                  |
|                    | Chanceler . . . . .     | 2.600\$00          |                            |
|                    | Dactilógrafo . . . . .  | 1.600\$00          |                            |
|                    | Contínuo . . . . .      | 900\$00            |                            |
| Santos . . . . .   |                         | Escudos            | 8.400\$00                  |
|                    | Vice-cônsul . . . . .   | 3.000\$00          |                            |
|                    | Escrivão . . . . .      | 1.600\$00          |                            |
|                    | Dactilógrafo . . . . .  | 1.400\$00          |                            |
|                    | Contínuo . . . . .      | 1.000\$00          |                            |
| Vigo . . . . .     |                         | Escudos            | 10.225\$00                 |
|                    | Vice-cônsul . . . . .   | 4.000\$00          |                            |
|                    | Chanceler . . . . .     | 3.000\$00          |                            |
|                    | Dactilógrafo . . . . .  | 1.800\$00          |                            |
|                    | Empregado . . . . .     | 1.000\$00          |                            |

Consulados de 3.ª classe

|                    |                                                        |                            |           |
|--------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|-----------|
| Belo Horizonte . . | Escrivão (b) . . . .                                   | Escudos 1.600\$00          | 2.600\$00 |
|                    | Contínuo . . . . .                                     | 1.000\$00                  |           |
| Bremen . . . . .   | Secretário . . . . .                                   | Marcos 400                 | 650       |
|                    | Empregado . . . . .                                    | 250                        |           |
| Cantão . . . . .   | Chanceler — Janeiro e Fevereiro, cada mês . . . . .    | Dólares de Hong-Kong 1 610 | 1 825     |
|                    | Contínuo — Janeiro e Fevereiro, cada mês . . . . .     | 215                        |           |
|                    | Chanceler — a partir de 1 de Março, cada mês . . . . . | Dólares de Hong-Kong 403   | 618       |
|                    | Contínuo — a partir de 1 de Março, cada mês . . . . .  | 215                        |           |
| Cardife . . . . .  | Vice-cônsul (b) . . . .                                | Libras 50-00-00            | 92-00-00  |
|                    | Dactilógrafo . . . . .                                 | 30-00-00                   |           |
|                    | Contínuo . . . . .                                     | 12-00-00                   |           |
| Durban . . . . .   | Escrivão . . . . .                                     | Libras 44-00-00            | 88-00-00  |
|                    | Dactilógrafo . . . . .                                 | 33-00-00                   |           |
|                    | Contínuo . . . . .                                     | 11-00-00                   |           |

| Postos             | Pessoal em exercício   | Ordenados mensais | Total mensal dos ordenados |
|--------------------|------------------------|-------------------|----------------------------|
| Gotemburgo . . .   | Escrivão . . . . .     | Coroas suecas 720 | 1 260                      |
|                    | Dactilógrafo . . . . . | 450               |                            |
|                    | Servente . . . . .     | 90                |                            |
| Joanesburgo . . .  | Chanceler (b) . . . .  | Libras 55-00-00   | 142-00-00                  |
|                    | Dactilógrafo . . . . . | 40-00-00          |                            |
|                    | Escrivão . . . . .     | 35-00-00          |                            |
|                    | Contínuo . . . . .     | 12-00-00          |                            |
| Porto Alegre . . . | Chanceler (b) . . . .  | Escudos 2.600\$00 | 5.100\$00                  |
|                    | Dactilógrafo . . . . . | 1.600\$00         |                            |
|                    | Contínuo . . . . .     | 900\$00           |                            |
| Singapura . . . .  | Chanceler (b) . . . .  | Libras 50-00-00   | 60-00-00                   |
|                    | Contínuo . . . . .     | 10-00-00          |                            |

(a) De harmonia com a lei local, no mês de Dezembro são abonados dois meses de salário.  
(b) Enquanto o assalariado receber, nos termos do artigo 113.º do Regulamento do Ministério, 50 por cento da residência do cônsul, o salário mensal a abonar-lhe sofrerá um desconto de 15 por cento.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 22 de Março de 1954.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR  
Direcção-Geral de Administração Política e Civil  
Repartição de Justiça  
Decreto n.º 39 571

Por se mostrar conveniente, no Estado da Índia, adoptar o regime metropolitano de secretarias notariais e actualizar os preceitos respeitantes à citação da mulher hindu e dos membros de sociedades familiares de não cristãos em vista do seu progressivo estado social;  
E atendendo também à conveniência de se observar nos tribunais judiciais do ultramar, quanto a preparos nos recursos, sistema idêntico ao da metrópole;  
Ouvido o Conselho Ultramarino, Secção Judiciária;  
Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 150.º da Constituição, nos termos do seu § 1.º, o Ministro do Ultramar decreta e eu promulgo o seguinte:  
Artigo 1.º Os notários do Estado da Índia cujos lugares tenham sede na mesma localidade funcionarão obrigatoriamente em conjunto num único cartório, em regime de secretaria, nos termos deste decreto.  
Art. 2.º A direcção da secretaria notarial compete a um dos notários que o Ministro do Ultramar nomeará, ouvido previamente o Conselho Superior Judiciário Ultramarino.  
§ único. O notário nomeado para a direcção da secretaria pode ser exonerado dessas funções, sob proposta do presidente da Relação do respectivo distrito judicial, com prévia audiência sua e do Conselho Superior Judiciário Ultramarino.  
Art. 3.º Compete ao director:  
1.º Representar a secretaria em todos os actos oficiais e extraoficiais e corresponder-se em nome dela com todas as autoridades e repartições;  
2.º Orientar superiormente o serviço da secretaria, tomando as providências necessárias para a uniformidade e melhor execução dos serviços, depois de ouvir os outros notários;